

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.003, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Institui o Comitê Municipal de Investigação de Mortalidade Materno/Infantil do Município de Assis – CMIMMI.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Comitê Municipal de Investigação de Mortalidade Materno/Infantil é um importante agente na redução dos óbitos maternos e infantis;

Considerando que sua implantação contribuirá para a melhoria do sistema de registro desses óbitos e conseqüentemente para o aumento da quantidade e da qualidade das informações disponíveis sobre mortalidade materna e infantil;

Considerando que o Comitê tem como objetivo identificar a magnitude da mortalidade materno/infantil, sua causas, os fatores que a determinam, propondo medidas que previnam a ocorrência de novas mortes;

Considerando ainda, o objetivo de avaliar os resultados da assistência prestada às gestantes e às crianças no Município, através de uma equipe interinstitucional e multiprofissional, com atuação técnico-científica, sigilosa, não punitiva, com função eminentemente educativa.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Municipal de Investigação de Mortalidade Materno/Infantil do Município - CMIMMI, instituído para redução de óbitos maternos e infantis, sendo composto pelos seguintes representantes e seus suplentes:

- I- 01 (um) representante do Hospital Regional de Assis;
- II- 01 (um) representante do Hospital e Maternidade de Assis;
- III- 01 (um) representante do Instituto Atendimento Médico Hospitalar – IAM;
- IV- 01 (um) representante da Santa Casa de Misericórdia de Assis;
- V- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
- VI- 01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica Municipal;
- VII- 01 (um) representante de Programas Municipais de Saúde;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.003/2016pág.02

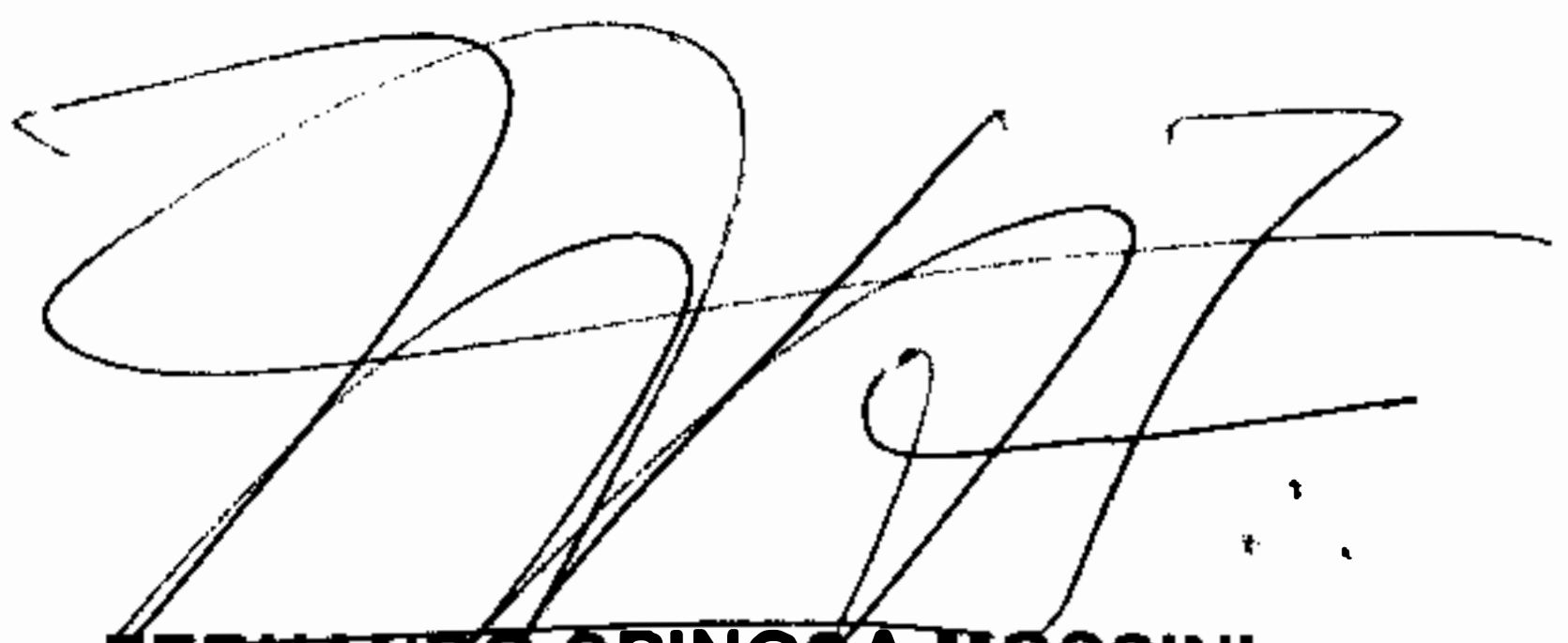
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decreto nº 6.033, de 14 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de julho de 2016